



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 016, DE 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal incluir no orçamento os valores oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, destinados a mitigação dos efeitos oriundos da Pandemia Coronavírus Covid-19, cuja destinação se dará integralmente para garantir o pagamento da folha de pagamento do Município, conforme dotações especificadas nesta lei.

Informamos ainda, que os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **R\$ 31.650.003,64 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil, três reais e sessenta e quatro centavos)**, ocorrerá por excesso de arrecadação, nos termos dos Incisos II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, que integrará o Orçamento Anual do exercício de 2020 e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,